



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 13/2020- SUSPENSÃO EXPEDIENTE EXTRAJUDICIAL

O MM.Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Turvo-SC, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO "a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (Covid-19), e as orientações emanadas do Ministério da Saúde; a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, terceirizados, colaboradores e jurisdicionados; a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 [...]", conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2020;

CONSIDERANDO - a decisão nos autos SEI n. 0028898-86.2020.8.24.0710 que determinou o afastamento da Oficial Interina de suas funções, em virtude de testar positivo para o Covid 19 , até que apresente nos autos, novo teste com resultado Negativo para o vírus SARS-COV-2;

CONSIDERANDO - que seja feita descontaminação na Serventia Extrajudicial Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Sede de Turvo;

RESOLVE:

SUSPENDER os expedientes interno e externo no **dia 03 de agosto de 2020**, bem como, dos prazos protocolares, devendo serem feitos os devidos ajustes no(s) Sistema (s) da Serventia.

Comunique-se ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, mediante o registro do evento no sistema de cadastro acessível na área restrita do Portal do Extrajudicial.

Cientifiquem-se a Oficial Interina afastada e a 1ª Substituta pela serventia extrajudiciais, mediante o envio de cópia deste ato administrativo pelo sistema Malote Digital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Turvo (SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DONISETE DE SOUZA, DIRETOR DO FORO**, em 31/07/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4819226** e o código CRC **DBAE8DDF**.

0026093-63.2020.8.24.0710

4819226v4